

Edital 072/2019 SA que dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de candidatos diplomados e acadêmicos de medicina para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de **2 (DUAS) VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para o processo seletivo para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo **Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017**, com ingresso no 2º SEMESTRE DE 2019 correspondente ao SEGUNDO PERÍODO do curso, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 Das vagas contidas neste edital 1 (UMA) poderá ser pleiteada por candidatos que queiram retornar ao ensino superior, ou seja, portadores de diplomas de origem brasileira com formação em algum curso da área da saúde, sendo eles: Odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem, biomedicina, educação física bacharelado, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, curso superior de Tecnologia em Estética e Cosmética e curso superior de Tecnologia e Radiologia Médica.

- 1.2 A 1 (UMA) vaga restante, poderá ser pleiteada por acadêmicos regularmente matriculados em curso de Graduação em Medicina em IES brasileiras que cursem preferencialmente no sistema de metodologias ativas de ensino;
- 1.3 Este edital não contempla cursos técnicos e tecnólogos.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição para solicitação de vagas por transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, ocorrerá entre os dias 30 e 31 de julho, de forma presencial, na secretaria acadêmica da IES situada na rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador-SC. CEP 89500-199 das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h e de forma on-line das 08h do dia 30 de julho às 20h do dia 31 de julho de 2019.
- 2.2 Poderão surgir novas vagas até a data de encerramento deste Edital, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos;
- 2.3 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$250,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;
- 2.4 Para os candidatos que efetuarem a inscrição on-line o boleto será encaminhado via e-mail qual fora informado no ato do cadastro;
- 2.5 No ato da inscrição, um boleto com data de vencimento para o dia 01 de agosto será emitido, devendo este ser obrigatoriamente pago até as 22h da data referida para que haja tempo hábil para compensação bancária.
- 2.6 O boleto não será reemitido ou alterado a data de seu vencimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Nos dias e horários estabelecidos no item 6 deste edital, os interessados no processo seletivo para transferência deverão apresentar-se na secretaria da IES munidos da seguinte documentação ou realizar a inscrição pelo site <https://transferencia.uniarp.edu.br>;
- 3.2 Requerimento de inscrição preenchido;
- 3.3 Cópia autenticada ou original do histórico escolar oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada.
- 3.4 Via original da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir (declaração de matrícula, declaração de vínculo ou atestado de frequência), para acadêmicos de medicina;
- 3.5 Cópias originais com carimbo dos planos de ensino e ementas de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados (para acadêmicos de medicina);
- 3.6 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem (para acadêmicos);
- 3.7 Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem (para acadêmicos e diplomados);
- 3.8 Cópia autenticada do diploma de graduação, para os já formados;
- 3.9 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal (Identidade e CPF);
- 3.10 Todo procedimento poderá ser realizado por outra pessoa, autorizada ou responsável do acadêmico, mediante apresentação de procuração legal reconhecida em cartório com poderes específicos.
- 3.11 A IES UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos deste *caput*.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 **1ª fase – Fase eliminatória:** Será realizada uma análise curricular da documentação protocolada pelo aluno, com preenchimento de planilhas de equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado. Caberá a coordenação do curso em conjunto com seu colegiado a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 4.1.1 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que três pendências (reprovações) no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25% ou se houver o não pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2 **2ª fase – Fase classificatória ou eliminatória:** Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 30 questões de múltipla escolha e 5 dissertativas, elaboradas com base nos principais objetivos de aprendizagem do primeiro período do curso, será aplicada a todos os candidatos, segundo as orientações no item 4 deste edital.
- 4.2.1 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 60% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;
- 4.2.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da continuidade do processo.
- 4.3 **3ª fase – Avaliação de habilidades médicas:** Uma avaliação prática estruturada em OSCE com atendimento simulado de pacientes atores ou bonecos será aplicada, com base nos principais objetivos educacionais do primeiro semestre do curso, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas.
- 4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.

4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital.

4.5 A IES reserva-se no direito que não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato em qualquer das fases.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TÉORICA E PRÁTICA

5.1 As avaliações de múltipla escolha, bem como a dissertativa, para análise de conhecimento serão realizadas com base nos conteúdos descritos no quadro abaixo:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1 ^o à 42 ^o semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas).
Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal e gametogênese masculina. Anatomia do sistema digestório seus aspectos histológicos e fisiologia.
Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos),

	bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas.
Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.
Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “ <i>or, and e and or</i> ” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização.

5.2 O OSCE em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de antropometria, técnicas e interpretação de sinais vitais onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação, anamnese, exame físico e técnicas de avaliação antropométrica e de sinais vitais.

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos locais e horários contidos no item 7 deste edital, munido de documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência;

6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

6.3 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.

6.4 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Secretaria acadêmica UNIARP ou pelo site	30 a 31 de julho de 2019	-	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	01 de agosto de 2019	01 de agosto de 2019 as 18h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Prova teórica e prática	UNIARP <i>Bloco C (Sala de aula e Consultórios de simulação)</i>	02 de agosto de 2019	-	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Divulgação dos aprovados	-	-	02 de agosto de 2019 as 20h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações

7.1 No dia da realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos os candidatos deverão apresentar a documentação original para análise, podendo este ser desclassificado caso haja inconsistência na documentação apresentada;

7.2 O comprovante de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição também deverá ser apresentado;

7.3 Em caso de empate a IES utilizará dos critérios de:

- maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do diplomado;
- ordem cronológica da inscrição;

c) candidato com maior idade.

7.4 Não haverá revisão ou 2º chamada de avaliações.

7.5 Os documentos dos candidatos cuja inscrição foi indeferida ou que, durante o processo, fora desclassificado estarão disponíveis para devolução após a divulgação do resultado final, na secretaria acadêmica da IES. Caso em trinta dias os documentos não forem retirados, os mesmos serão destruídos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerão entre os dias 05 e 06 de agosto de 2019, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;

8.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;

8.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;

8.4 Revoga-se o item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;

8.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula podendo documentos adicionais serem solicitados;

8.6 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da matrícula.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1 Perderá a vaga o candidato que não corresponder com os prazos estabelecidos neste edital.

- 9.1.1 Na perda da vaga, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

10.DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 10.1 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso mediante apresentação do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas;
- 10.2 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador. Caso haja adaptação a ser realizada pelo candidato aprovado, este será informado no ato da matrícula devendo estar ciente e de acordo.
- 10.2.1 As adaptações deverão ser cumpridas no período de dois semestres, respeitando a oferta das mesmas pelo curso de Medicina e a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.
- 10.3 Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso e/ou Reitoria acadêmica.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da UNIARP